



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026 • Distribuição Eletrônica • Ano VI • Edição nº 1197

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463 - Urupês - CEP 15850-000 - Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

DESPACHO

Vistos.

Considerando o requerimento de **Anesia de Carvalho Alessio e outras** locadoras no Processo Administrativo nº 118/2026, relativo ao Contrato de Locação nº 75/2026, destinado às instalações do CREAS;

Considerando o parecer jurídico e a necessidade de adequar a compensação de reformas ao custeio efetivamente comprovado e de preservar a conservação e a segurança do imóvel, nos termos dos arts. 5º, 89, 117, 123 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

ACOLHO O PARECER JURÍDICO E DEFIRO O PEDIDO, nos termos e condições nele estabelecidos, autorizando a formalização de termo aditivo para cessar a compensação mensal de R\$ 1.000,00 e restabelecer o pagamento do aluguel de R\$ 1.800,00, condicionada a execução financeira à certificação técnica e contábil do custeio dos serviços pelas locadoras e da inexistência de crédito municipal que sustente o abatimento.

AUTORIZO a apuração das diferenças desde 1º de agosto de 2026, exclusivamente se comprovado que o direito já existia nessa data e que se iniciou a obrigação financeira conforme a cláusula 5.2. Preservem-se os créditos municipais e descontem-se valores já pagos, mediante memória de cálculo e disponibilidade orçamentária. Não ficam autorizadas indenizações por serviços excedentes ou danos não apurados.

DETERMINO a juntada dos comprovantes, a vistoria do imóvel e das instalações de ar-condicionado e a inclusão de obrigações expressas de autorização escrita para intervenções ordinárias, comunicação imediata de defeitos e instalação tecnicamente adequada dos equipamentos, resguardadas medidas urgentes de segurança.

Ao Setor de Licitações e Contratos, para obtenção da anuência de todas as locadoras, formalização do aditivo e publicidade legal.

Publique-se.

Urupês, 08 de outubro de 2026.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:3267
7424800

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424800
Data: 2026.10.09
12:47:32 -03'00'

Roberto Cacciari Filho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463 - Urupês - CEP 15850-000 - Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

DESPACHO

Vistos.

Considerando o pedido formulado por **FCE COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 36.956.834/0001-12, visando ao cancelamento do registro da Ata de Registro de Preços nº 048/2026, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 062/2026, referente à *lâmina 13F, espessura 5/8", com 20 cm de largura, curva, compatível com a motoniveladora New Holland RG 140*;

Considerando o erro de seleção do produto alegado pela empresa, a informação de ausência de pedidos pendentes ou fornecimentos em desconformidade, a manifestação favorável do responsável técnico Sr. Flávio Roberto Vidotto e o Parecer Jurídico Consultivo, cujos fundamentos acolho como razões de decidir;

ACOLHO o parecer jurídico e **DEFIRO** o cancelamento do registro de preços, da Ata nº 048/2026, com fundamento no art. 17, inciso I, do Decreto Municipal nº 3.161/2023, preservados os demais itens e condições válidas da ata.

Diante dos elementos ora constantes dos autos, e condicionada à conferência da inexistência de pedidos, empenhos ou fornecimentos pendentes para o item, deixo de aplicar penalidades nesta deliberação, sem prejuízo de reavaliação caso surjam indícios concretos de infração imputável.

DETERMINO à Seção de Licitações que, confirmada a inexistência de fornecimentos ou obrigações pendentes, formalize e publique o cancelamento da Ata nº 048/2026 e cientifique a empresa e a área requisitante.

DETERMINO, ainda, à Seção de Licitações que **CONVOQUE O PRÓXIMO CLASSIFICADO** na **Dispensa Eletrônica nº 062/2026** para manifestação de interesse no fornecimento do item, nas condições do registro cancelado, observados o instrumento convocatório e a legislação aplicável.

Havendo recusa, convoquem-se sucessivamente os demais participantes, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463 - Urupês - CEP 15850-000 - Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Antes da formalização, verifiquem-se a conformidade técnica do produto, a aceitabilidade e a vantajosidade do preço e a habilitação, com a devida publicidade.

Frustradas as convocações, avalie-se novo procedimento de contratação.

Publique-se.

Urupês, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424
800

Assinado de forma digital
por ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Data: 2026.10.15
14:59:48 -03'00'

Roberto Cacciari Filho
Prefeito Municipal

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: MARBELLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 59.244.596/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, conforme dispostos no Termo de Referência, para os diversos setores de manutenção predial, urbana e rural, em caráter complementar e subsidiário.

VALOR TOTAL: R\$ 1.196.812,20 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FICHA 221: 02 PODER EXECUTIVO - 02 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 020601 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 0017 2037 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 0.01.00 110.000 GERAL; e, FICHA 250: 02 PODER EXECUTIVO - 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 020701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20 605 0016 2046 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 0.01.00 110.000 GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.10.15 11:42:41 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 117/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **48.316.255 ALESSANDRO PERPETUO PACHECO - ME.**

CNPJ nº 48.316.255/0001-94.

OBJETO: Alterar a data da prestação dos serviços para o dia **18/10/2026 (Domingo) a partir das 09h00**, tendo em vista o cancelamento do evento previsto para o dia 16/10/2026 e realizar a supressão de 50% do valor original pactuado.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 16 de Outubro de 2026.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS****ROBERTO CACCIARI FILHO***- Prefeito -*



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 118/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: ALEX ROBERTO DOS SANTOS 37101550886 - ME

CNPJ nº 44.132.072/0001-68.

OBJETO: Alterar a data da prestação dos serviços para o dia **18/10/2026 (Domingo) a partir das 09h00**, tendo em vista o cancelamento do evento previsto para o dia 16/10/2026 e realizar a supressão de 27,42% do valor original pactuado.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 16 de Outubro de 2026.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS****ROBERTO CACCIARI FILHO***- Prefeito -*



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 116/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: LOVI DO BRASIL LTDA – ME

CNPJ nº 16.612.503/0001-58.

OBJETO: Alterar a data da prestação dos serviços para o dia **18/10/2026 (Domingo) a partir das 09h00.**

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 16 de Outubro de 2026.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS****ROBERTO CACCIARI FILHO***- Prefeito -*

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS

Fls. _____

LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE URUPÊS**, Estado de São Paulo, Senhor **ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Leilão realizado pelo Leiloeiro, nos termos do **EDITAL DO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, encartado nos autos do **PROCESSO Nº 143/2026**, que trata da **Alienação de bens imóveis e veículos inservíveis, nas condições e no estado em que se encontram**, **HOMOLOGA** as arrematações dos bens abaixo relacionados, em favor dos respectivos arrematantes e pelos valores ofertados, conforme resultado do certame:

ITEM 04:

ÁREA URBANA: Lote 13, da quadra B, de formato irregular, com frente para a Avenida Hubert de Castilho, lado ímpar do Distrito Industrial e Comercial de Urupês "José dos Santos Lima", com área superficial com 900,07 metros quadrados, localizado nesta cidade, objeto da matrícula nº 16.680 do cartório de registro e imóveis da comarca de Urupês/SP, arrematado pela empresa **AGRO 2 IRMAOS URUPES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ/MF nº 55.434.534/0001-18, pelo valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**;

ITEM 06:

FIAT/DOBLO RONTAN, PLACA DJP-4310, GASOLINA, CHASSI 9BD22315462009366, ANO FABR. 2006, ANO MOD. 2006, COR BRANCA, RENANVAN 00878530800, arrematado pelo Senhor **JOEL DO NASCIMENTO CAIRES**, CPF/MF nº 049.909.558-89, pelo valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; e,

ITEM 11:

VW/1.310 TITAN/ CAMINHÃO TRATOR, PLACA DBC-4750, DIESEL, CHASSI 34404112530746, ANO FABR. 2005, ANO MOD. 2005, COR AMARELA, RENAVAN 00847534189, arrematado pelo Senhor **JURANDIR RAMOS MONTEIRO**, CPF/MF nº 023.609.228-66, pelo valor de **R\$ 35.500,00 trinta e cinco mil, quinhentos reais)**.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
ROBERTO CACCIARI FILHO
PREFEITO

Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.10.15 16:57:02 -03'00'

Convocações



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ/MF Nº 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP • CEP: 15850-029 • Fone: (17) 3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupês.sp.gov.br

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º (SEGUNDO) LUGAR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

O MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.159.381/0001-94, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês/SP, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CACCIARI FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA FORMALMENTE** a empresa **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.002.732/0001-16, com sede na Fazenda São Pedro, CXPST 10, Bairro Maracujá, em Jaci/SP, telefone: (17) 98110-8174, e-mail: compras.eleto@bol.com.br, classificada em 2º (segundo) lugar para o item 66: COPO DE ÁGUA COM BICO DOSADOR COM ALÇAS 250ML, no Pregão Eletrônico nº 33/2026 - Processo Administrativo nº 78/2026, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta convocação, manifeste expressamente seu interesse em assumir o fornecimento do referido item, em razão do cancelamento do registro da empresa originalmente vencedora do certame, **ANA CRISTINA POZETTI BRAZ**, CNPJ/MF nº 41.036.530/0001-77, constante da Ata de Registro de Preços nº 39/2026.

Registra-se que a empresa **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI** foi anteriormente convocada acerca da possibilidade de assumir o referido fornecimento pelo valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao preço registrado pela empresa originalmente vencedora do certame, tendo, naquela oportunidade, informado a impossibilidade de fornecer por esse valor.

Considerando a inexistência de outras empresas classificadas no certame para o citado item, o Município de Urupês **CONVOCA NOVAMENTE** a empresa **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI** para que manifeste seu interesse em assumir o referido fornecimento do item 66: COPO DE ÁGUA COM BICO DOSADOR COM ALÇAS 250ML, pelo valor unitário de **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)**, correspondente ao preço por ela ofertado durante o certame.

Para fins de formalização de seu interesse, a empresa convocada **deverá** encaminhar manifestação formal ao Município de Urupês, por meio de e-mail ou mediante protocolo físico, no prazo estabelecido nesta convocação, contendo, **obrigatoriamente**:

1. Declaração expressa de interesse em assumir o fornecimento do item 66, pelo valor unitário de **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)**;
2. Compromisso de cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2026;
3. Documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, exigida no certame, devidamente atualizada e válida, para fins de verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 33/2026.

O **não encaminhamento de manifestação expressa da empresa dentro do prazo estipulado** será considerado como **desistência** em assumir o fornecimento do item, ficando o Município autorizado a adotar as providências cabíveis para a continuidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 15 de outubro de 2026.

ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2026.10.15 17:17:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE URUPÊS
ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Urupês*

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.bre-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026****DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE****Assunto: Reconhecimento de fracasso da Dispensa Eletrônica nº 60/2026.**

Considerando a comunicação apresentada pelo Agente de Contratação, relatando que as três empresas convocadas no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 60/2026 não apresentaram a documentação necessária à comprovação dos requisitos de habilitação exigidos;

Considerando que a terceira empresa convocada manifestou expressamente seu desinteresse em prosseguir com a contratação, justificando sua decisão pela forma de pagamento estabelecida;

Considerando que, diante das ocorrências registradas, não houve empresa habilitada para assumir a execução da obra, restando inviabilizada a conclusão do procedimento;

Considerando o teor do Parecer Jurídico, que concluiu pela possibilidade jurídica de reconhecimento do fracasso da contratação direta, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

I – RECONHECER COMO FRACASSADA a Dispensa Eletrônica nº 60/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 145/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de cerca em alambrado na CEMEI Prefeito José Roberto Perosa Ravagnani (Zé Ito), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que as três empresas convocadas não apresentaram a documentação necessária à habilitação, impossibilitando a conclusão regular da contratação.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

II – DETERMINAR o registro desta decisão nos autos do Processo Administrativo nº 145/2026, para fins de formalização do encerramento do procedimento sem contratação.

III – DETERMINAR que o setor competente avalie, caso persista a necessidade administrativa, as providências cabíveis para viabilizar nova contratação, observadas as disposições legais aplicáveis, as condições de mercado, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, adotando-se as providências administrativas pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 15 de Outubro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº.

03/2026, PARA A ADMISSÃO DE “AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR”

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos destinado à admissão de “**AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**”, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 03 de novembro de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Cliente:
1º	CRISTINA APARECIDA VIOLA VERRI	
2º	MARCEL CARLOS PEGORARO GARCIA	
3º	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	
4º	GRASIELA KATIA JUSTINO	
5º	FELIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA	
6º	AMANDA BARROS MONTEIRO	
7º	SANDRA REGINA MARINHO FERNANDES	

8º	GUILHERME DE OLIVEIRA JOSÉ	
9º	SARA VITÓRIA FERREIRA BUENO	
10º	CAMILY FERNANDA MUNIZ	

Prefeitura Municipal de Urupês, 16 de outubro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº.

03/2026, PARA A ADMISSÃO DE “AGENTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”

EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

A Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo indicado(s), habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos destinado à admissão de “**AGENTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**”, para comparecer (em) em sua sede, a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº. 463, até o **dia 03 de novembro de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, a fim de manifestar (em) seu interesse pela vaga oferecida e a respectiva contratação.

O(s) Candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento, do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos;

b) 01 (uma) foto 3x4 recente

c) estar quite com a justiça eleitoral;

d) atestado de bons antecedentes, mediante certidão comprobatória de estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) não ter cometido crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23-08-2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências;

f) Atestado de sanidade física e mental funcional.

g) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso exigido para o emprego de opção.

h) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; e que não percebe simultaneamente proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

O(s) candidato(s) terá (ão) exaurido(s) o(s) direito(s) decorrente(s) de sua habilitação no Processo Seletivo, quando verificadas quaisquer das seguintes hipóteses:

a) deixar de anuir à contratação no prazo acima fixado;

b) recusar, expressamente, à contratação;

c) manifestada à anuência à contratação, deixar de entrar em exercício dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da contratação;

d) não apresentar os documentos comprobatórios das condições acima estipuladas.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Cliente:
1º	IZABEL ARAÚJO ARONI	
2º	MARISTELA CRISTINA DO PRADO	
3º	STEFANI DE CAMARGO MARCONDES	
4º	THAIS MARTELI FORIM	
5º	GEOVANNA STEPHANI DOMINGUES CHALNI	

6º	ANA VITORIA DE CASTRO SEGANTINI	
7º	DHENIFFER STEFANI DA CRUZ CARNELOSSI	
8º	BIANCA MARIA SANTORO MILANI	
9º	ALERRANDRINA SANCHES FERREIRA	
10º	MARIAH EDUARDA OLIVEIRA FELIZARDO	
11º	TANI HEBER CORREA DA SILVA	
12º	MARIA HELENA TORELI BORGUE	
13º	ROSANA LUCIA CRIVELARO BALDESTILHA	
14º	LAUANY VITÓRIA OLIVEIRA FORNI	
15º	MICHELI PERPÉTUA FERNANDES FELIZARDO	
16º	MIRIAM PRISCILA SANDRIN	
17º	TATIANA CARVALHO FERNANDES	
18º	HELAINÉ MESSIAS TAVARES OLIVEIRA	
19º	GABRIELA REGINA BONEZI	
20º	FABIANA GARCIA FERNANDES ROMEIRO	
21º	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	
22º	LINDAURA DE MACEDO SOLDATTI	
23º	VITÓRIA DA SILVA SPERANDIO	
24º	KEREN RODRIGUES DO PRADO	
25º	MARIELLA DAMIN VIEIRA	
26º	NICOLE ROSSETO MARTINS	
27º	CARLA GABRIELA LOPES	
28º	BEATRIZ MAGALHÃES CIOCA	
29º	MARIA CLARA DE ANDRADE PIERINI	
30º	ROSANGELA CRISTINA TAMANINI SIMIONI	

Prefeitura Municipal de Urupês, 16 de Outubro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 16/10/2026 às 10:05:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2f78-eb8e-ffb0c-3ccb-84>

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2f78-eb8e-ff0c-3ccb-84



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1197, ano VI, veiculado em 16 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 16/10/2026 às 10:05:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2f78-eb8e-ff0c-3ccb-84>